



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 1 de 24

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
DECRETOS .....	2
PORTARIAS .....	14
LICITAÇÕES .....	21
PODER LEGISLATIVO .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.521, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 751/2015, DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS, nos termos da Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 751/2015:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos, RG: 8630133-4 e CPF: 043.182.979-83

Suplente: Angelina Xavier Queiroz Barbosa, RG: 41.918.870-8 e CPF: 364.669.108-57

2- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Camila da Silva Neves, RG: 53.556.662-1 e CPF: 434.834.428-04

Suplente: Gabriele Ohana Lopes Francisco, RG:41.463.458-5 e CPF: 444.297.178-18

3- Representante da Educação:

Titular: Claudiane Ferreira Bueno de Souza, RG: 25.349.924-0 e CPF: 257.670.278-38

Suplente: Elisangela Aparecida Melo dos Santos, RG: 34.978.540-0 e CPF: 302.151.358-14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 3 de 24

4- Representante da Cultura e Esporte:

Titular: Claudia Venâncio dos Santos Lucio, RG: 44.656.787-5 e CPF: 389.004.228-71

Suplente: Kerli Andrade dos Santos, RG: 46.258.307-7 e CPF: 384.253.558-93

5- Representantes dos Usuários da Política de Assist. Social:

Titular: Elisangela Pirolo, RG: 41918690 – SP e CPF: 340.042.598-27

Suplente: Edleuza Patrício Silva, RG: 25.038.559-4 e CPF: 169.148.028-23

6- Representantes de Entidade Religiosa:

Titular: Katia Vanessa Silva Gonçalves de Souza, RG: 38.772.563-5 e CPF: 362.820.448-80

Suplente: Marilda Aparecida Matheus, RG: 29.502.665-0 e CPF: 247.197.978-57

7- Representantes dos pais ou responsáveis por alunos da Rede Pública de Ensino:

Titular: Simone Gomes Almeida, RG: 41.918.832-0 e CPF: 340.042.578-83

Suplente: Georgina Benedita Machado, RG: 27.641.850-5 e CPF: 327.543.748-12

8- Representantes dos moradores da área rural:

Titular: Ichiro Yadoya, RG: 9.776.782-1 e CPF: 042.063.148-88

Suplente: Mirian da Silva Melo de Oliveira, RG: 41.919.057-0 e CPF: 303.986.418-11

Artigo 2º. O Presidente, o Vice Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS serão escolhidos entre seus pares.

§1º. O Presidente do Conselho terá, além do voto comum, o voto de qualidade, para desempate, bem como prerrogativa de deliberar “ad referendum” do plenário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 4 de 24

§2º. Na falta ou impedimento do Conselheiro Titular, o seu suplente assumirá e na vacância definitiva do Titular, o seu Suplente tomará posse imediata e automaticamente e, seu mandato terá a duração do mandato original do Conselheiro que substituir, comunicando-se o segmento que representa para indicar no prazo de 10 dias, não renováveis, outro Suplente para designação de novos substitutos.

Artigo 3º. O Mandato de Membros do Conselho Municipal nomeados no artigo 1º, será de 4(quatro) anos, podendo serem substituídos a qualquer tempo temporária ou definitivamente a critério da representação.

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros não deverá coincidir, com a mudança do Prefeito, exceto os indicados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 5º. Os membros do Conselho Municipal nomeados no artigo 1º deste Decreto, poderão a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente, por decisão do segmento que representa.

Artigo 6º. Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano, salvo se estiver representado pelo Suplente ou nos casos de afastamento temporário, com aprovação do Conselho.

Artigo 7º. O Funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelo Conselho Municipal estão consignados na Lei Municipal nº 751/2015.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 02 de abril de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 5 de 24

### DECRETO Nº 2.522, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL de Assistência Social do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO e dá outras providências.

GILBETO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 780/2016, considerando a necessidade de substituição dos membros do Conselho,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 780/2016:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rita de Cássia Faccioli, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 24.760.107-X e CPF nº 195.354.618-85;

Suplente: Matheus Felipe Moreira Freitas, portador da Cédula de Identidade/RG nº 54.381.493-2 e CPF nº 431.533.048-58;

II - Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Titular: Elaine Fernanda de Melo Colhasso, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 41.918.689-X e CPF nº 356.221.628-90;

Suplente: Simone Gomes Almeida, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 28.433.684-5 e CPF nº 340.042.578-83;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thais Quirino Andrade, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 41.140.103-8 e CPF nº 333.697.178-08;

Suplente: Maria de Fátima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 28.215.631-8 e CPF nº 297.137.808-09;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lourival Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 29.780.936-2 e CPF nº 165.284.838-09;

Suplente: Aliete Maria Granzote Zanata, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 24.508.155-0 e CPF nº 151.212.568-76;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 6 de 24

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Luiz Antonio Camotti Junior, portador da Cédula de Identidade/RG nº 48.771.153-1 e CPF nº 420.415.678-95;

Suplente: Ivone Tank Dutra, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 20.632.347-0 e CPF nº 078.940.868-60;

VI - Representantes dos Beneficiários de Programas de Transferência de Renda:

Titular: Sonia Aparecida Paulino, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 36.311.364-2 e CPF nº 316.125.368-08;

Suplente: Gessi Aparecida de Almeida, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 21.874.169-8;

VII - Representante de Entidade Religiosa:

Titular: Maria Aparecida Souza Santos, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 16.000.065-8 e CPF nº 258.906.438-19;

Suplente: Aguinaldo Souza Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 17.654.191-3 e CPF nº 254.467.698-13;

VIII - Representantes de Usuários da Proteção Social Básica:

Titular: Lucimeire Cristina Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 45.105.503-2 e CPF nº 357.671.018-33;

Suplente: Eva Martins Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 20.361.357-0 e CPF nº 053.847.848-90;

IX - Representantes dos Trabalhadores do SUAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV):

Titular: Gabriele Ohana Lopes Francisco, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 41.463.458-5 e CPF nº 444.297.178-18

Suplente: Lucélia Silva de Lima, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 25.349.840-5 e CPF nº 303.377.378-86

X - Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Vanessa Aparecida de Melo Igepi, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 41.918.625-6 e CPF nº 365.549.048-83

Suplente: Lindalva da Cruz Silva, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 34.978.587-9 e CPF nº 274.011.198-38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 7 de 24

Artigo 2º. O Presidente, o Vice Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS serão escolhidos entre seus pares.

§1º. O Secretário Municipal de Assistência Social é membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS e poderá ser eleito Presidente.

§2º. O Presidente do Conselho terá, além do voto comum, o voto de qualidade, para desempate, bem como prerrogativa de deliberar “ad referendum” do plenário.

§3º. Na falta ou impedimento do Conselheiro Titular, o seu suplente assumirá e na vacância definitiva do Titular, o seu Suplente tomará posse imediata e automaticamente e, seu mandato terá a duração do mandato original do Conselheiro que substituir, comunicando-se o segmento que representa para indicar no prazo de 10 dias, não renováveis, outro Suplente para designação de novos substitutos.

Artigo 3º. O Mandato de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS nomeados no artigo anterior, será de 2(dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período e de forma automática, podendo serem substituídos a qualquer tempo temporária ou definitivamente a critério da representação.

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros não deverá coincidir, com a mudança do Prefeito, exceto os indicados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 5º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS nomeados no artigo 1º deste Decreto, poderão a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente, por decisão do segmento que representa.

Artigo 6º. Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano, salvo se estiver representado pelo Suplente ou nos casos de afastamento temporário, com aprovação do Conselho.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 8 de 24

Artigo 7º. O Funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS estão consignados na Lei Municipal nº 780/2016.

Artigo 8º. As reuniões ordinárias, bem como as extraordinárias, somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de Conselheiros e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão adotadas mediante votação por maioria simples, ou seja, metade mais um dos Conselheiros presentes.

Artigo 9º. As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS serão consubstanciadas em resoluções, que serão homologadas pelo Prefeito Municipal, publicadas na imprensa local e afixadas nas Unidades, em locais de fácil acesso e visualização a todos os usuários.

Artigo 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 02 de abril de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 9 de 24

### DECRETO Nº 2.523, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

GILBETO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 098, de 03 de julho de 1997, com a necessidade de alterar nomes que compõe o Conselho Municipal do Idoso, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados e atualizados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, nos termos da Lei Municipal nº 098, de 03 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 753/2015:

I-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vanessa Aparecida de Melo Igepi, RGNº41.918.625-6 e CPFº365.549.048-83

Suplente: Jaqueline Rodrigues de Andrade, RGNº41.918.458-2 e CPF nº367.321.438-16

II-Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Noemi Rabello de Carvalho, RGNº 41.919.123-9 e CPF:299.898.028-74

Suplente: Adriana Ferrari Marques, RGNº32.689.483-4 e CPF nº920.858.141-15

III- Representante da Secretaria da Saúde:

Titular: Ana Vitória Wenceslau Pereira , RGNº59.279.220-01 e CPFº475.510.198-04

Suplente: Andrew Guilherme Queiroz Barbosa, RGNº56.984.517-8 e CPFº 461.693.208-50

IV-Representante da Associação da Terceira Idade:

Titular: Aparecida de Fátima Arruda Vitta, RGNº 15.513.035-3 e CPFº 040.649.148-80

Suplente: Maria Aparecida Miranda, RGNº 6.691.170-9 e CPF nº 961.146.738-91

V- Representante de Entidade Religiosa:

Titular: Angela Maria Galego Furtado, RGNº25.350.192-1 e CPFº 015.347.828-42

Suplente: Aparecida Martins da Silva, RGNº 7.370.722-6 e CPFº 865.594.949-34



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 10 de 24

VI-Representantes dos Usuários da Proteção do Idoso:

Titular: Luiz Antonio de Souza, RG nº 15.310.086-2 e CPF nº053.261.428-01

Suplente: Teresa Moreira de Melo, RGNº24.362.134-6 e CPFnº078.907.508-38

PARÁGRAFO ÚNICO – O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros.

ARTIGO 2º - O funcionamento, competência, atribuições, funções, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Espírito Santo do Turvo, estão previstos na Lei Municipal nº 098/1997.

ARTIGO 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeados no artigo 1º, deste decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período e automaticamente, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

ARTIGO 4º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido gratuitamente, sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar da data da publicação deste decreto.

ARTIGO 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste decreto.

ARTIGO 6º - O Conselho reunir-se-á, no mínimo, uma vez por trimestre e, sempre que for convocado pelo Presidente do Conselho ou pelo Prefeito Municipal e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

ARTIGO 7º - O Presidente do Conselho Municipal do Idoso terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de abril de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 11 de 24

DECRETO Nº 2.524, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

GILBETO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 244, de 28 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 753/2015:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivone Jandira de Paula Paiva, RG nº 40.318.893-3 e CPF nº 298.210.428-80

Suplente: Ariadny Danielle de Andrade Thadei, RG nº 56.698.160-9 e CPF nº 457.033.858-57

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Luiz Umberto Campos, RG nº 34.171.038-6 e CPF nº 220.015.728-24

Suplente: Atilio Bertolino Filho, RG nº 25.349.888-0 e CPF nº 264.787.138-81

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência:

Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade, RG nº 41.918.458-2 e CPF nº 367.321.438-16

Suplente: Rita de Cássia Facciolli, RG nº 24.760.107-X e CPF nº 195.354.618-85

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Michela Maria Azevedo de Souza Silva, RG nº 27.298.320-2 e CPF nº 200.737.068-92

Suplente: Gabriela Torres Gondin, RG nº 55.051.689-X e CPF nº 438.877.958-06

V - Representante da Sociedade Civil:

V-a-Segmento Sociedade Civil

Titular: Ingrid de Oliveira Brito, RG nº 39.453.260-0 e CPF nº 371.037.898-27

Suplente: Agucelma Souza Santos Pereira, RG nº 34.171.030-1 e CPF nº 331.998.438-16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 12 de 24

V-b-Segmento Sociedade Civil

Titular: Gabriely Yasmin Pereira, RG nº 45.968.804-2 e CPF nº 438.476.368-98

Suplente: Jaqueline Larissa Campos de Oliveira, RG nº 40.962.797-5 e CPF nº 433.092.158-81

V-c-Segmento Associação Agricultura Familiar

Titular: Loren Luiza Soares da Silveira, RG nº 63.933.015-0 e CPF nº 489.443828-32

Suplente: Tatiane Gabriel, RG nº 41.919.005-3 e CPF nº 315.902.658-23

V-d-Segmento Estudantes Agronomia:

Titular: Kayk Dias Camargo de Oliveira, RG nº 64.120.856-X e CPF nº 526.257.658-36

Suplente: Samara Haquemi Sasaki Galdino, RG nº 60.448.176-7 e CPF nº 456.974.608-05

V-e-Segmento Terceira Idade

Titular: Celina Andrade Garcia Batista, RG nº 17.525.468-0 e CPF nº 058.467.268-69

Suplente: Neusa Zareski Rossi, RG nº 29.317.117-8 e CPF nº 195.348.998-28

V- f-Segmento Ensino Religioso

Titular: Juliana de Freitas Joaquim, RG nº 41.918.797-2 e CPF nº 340.124.938-09

Suplente: Ozeias Gonçalves, RG nº 39.994.955-0 e CPF nº 031.983.359-30

V-g-Segmento Alimentação Escolar

Titular: Maria de Fátima Oliveira, RG nº 28.215.631-8 e CPF nº 297.137.808-09

Suplente: Cristina de Andrade, RG nº 17.019.656-2 e CPF nº 067.969.728-48

V-h- Segmento Artesãos- Artest

Titular: Cleide Figueira Bueno, RG nº 19.662.105-5 – SP e CPF nº 190.923.368-40

Suplente: Teresa Marcos de Souza, RG nº 25.644.081-5 e CPF nº 180.826.578-55

VI - Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Yolanda de Souza Melo, RG nº 28.343.314-0 e CPF nº 161.998.218-82

Suplente: Osmarina Justina da Silva Marques, RG nº 17.651.431-4 e CPF nº 088.660.168-10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 13 de 24

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares na reunião de instalação do COMSEA, conforme disposto no § 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 2º. O funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do COMSEA do município de Espírito Santo do Turvo estão previstas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 3º. O mandato dos membros do COMSEA, nomeados no artigo 1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

ARTIGO 4º. O mandato dos Membros do COMSEA será exercido gratuitamente e sem qualquer remuneração, considerando como prestação de serviços relevantes ao município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação deste Decreto.

ARTIGO 5º. O Presidente do COMSEA terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

ARTIGO 6º. O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

ARTIGO 7º. O mandato dos membros do COMSEA extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de abril de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 14 de 24

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.374, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de ZELADOR DE PRÉDIO PÚBLICO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) GABRIEL LUIZ PEDRO, RG nº 50.799.062-6, CPF nº 453.559.788-00, contratada para o EMPREGO TEMPORÁRIO DE ZELADOR DE PRÉDIO PÚBLICO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 15 de 24

### PORTARIA Nº. 5.375 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Oficial de Cozinha e Merenda nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sra. LUCIA BENEDITA DA SILVA, brasileira, CPF/MF nº. 257.674.068-55, RG-SP 25.173.425-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 04/2025, contratado para o emprego de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referencia D1-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 16 de 24

### PORTARIA Nº. 5.376 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Esportivo nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. VINICIUS GUILHERME DA SILVA, brasileiro, CPF/MF nº. 508.567.088-44 RG-SP 55.693.520-2, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo 03/2025, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência E2-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 17 de 24

### PORTARIA Nº. 5.377 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Monitor Desenvolvimento Infantil nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) CAROLINI APARECIDA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), CPF/MF nº. 475.483.198-51 RG-SP 58.098.224-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo 01/2025, contratado para o emprego de MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência 3ADM mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 18 de 24

### PORTARIA Nº. 5.378 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Monitor Desenvolvimento Infantil nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) PRISCILA RODOLPHO GONÇALVES, brasileiro(a), CPF/MF nº. 303.526.198-99 RG-SP 34.039.053-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo 01/2025, contratado para o emprego de MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência 3ADM mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 19 de 24

### PORTARIA Nº. 5.379 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar Docente nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra JAYNE MARIANE SANTOS PEDRO DE SOUZA, brasileira, CPF/MF nº. 417.335.398-75 RG-SP 48.773.191-8, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 04º (quarto) lugar no Processo Seletivo 001/2025, contratada para o emprego de AUXILIAR DOCENTE.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à Faixa nível 3ADM mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 20 de 24

### PORTARIA Nº 5.380, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de FRENTISTA/LUBRIFICADOR, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 03 de abril de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, RG nº 19.623.192-9, CPF nº 096.203.798-29, contratada para o EMPREGO TEMPORÁRIO DE FRENTISTA/LUBRIFICADOR, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 21 de 24

### LICITAÇÕES



#### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, Centro - Espírito Santo do Turvo - SP Cep 18.9350-17  
CNPJ 57.264.509/0001-69

#### ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO nº 8/2025 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

RB FLEXO LTDA, com o valor de R\$ 11.989,50 (onze mil , novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos ) - Item: 15, 20,

LASER GRAFICA E SOUZA LTDA, com o valor de R\$ 27.050,50 (vinte e sete mil , cinquenta reais e cinquenta centavos ) - Item: 16, 21, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 72, 73, 74,

GAIA EDITORA GRAFICA LTDA, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais ) - Item: 66,

52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA, com o valor de R\$ 25.430,50 (vinte e cinco mil , quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos ) - Item: 2, 5, 6, 13, 14, 34, 35, 36, 38, 41, 55, 60, 61, 69, 71, 75, 76,

32.944.140 CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS, com o valor de R\$ 25.946,50 (vinte e cinco mil , novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos ) - Item: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 77,

STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais ) - Item: 68.

**Valor Total da Licitação: 91.827,00**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 22 de 24

### Extrato de Contrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

**Processo: 404/2025 – Dispensa eletrônica nº 07/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a aquisição de ovos de chocolate nobre, ao leite e 0 açúcar, não podendo ser hidrogenado ou tipo cobertura, de 250g para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação. Os ovos de chocolate serão ofertados aos participantes do Serviços executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e aos alunos das escolas municipais (Creche, EMEI e EMEF) em comemoração à Páscoa.

Contrato nº 38/2024

Contratado: EDERSON RODRIGUES

Valor: R\$54.272,01

Vigência: 03 (três) meses.

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº10/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 972 – Edição Extra

Página 23 de 24

### PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos, encerrada as fases de julgamento e habilitação, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, ratifico todos os termos do Processo Administrativo: 006/2025, Dispensa de Licitação: 004/2025 e ADJUDICO o seu objeto **“Aquisição de placas de legislatura, placa de presidentes e Kit jogos de bandeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, conforme descritivo”**; à empresa: **Francine Cristina Guicho CNPJ: 26.800.470/0001-23**, no valor de R\$ **16.145,00** (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais)

Proceda-se o necessário. Após, publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira - Presidente da Câmara Municipal - Espírito Santo do Turvo/SP.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 006/2025

Dispensa de Licitação:004/2025 nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP

Contratado: **Francine Cristina Guicho CNPJ: 26.800.470/0001-23**

Objeto: Fornecimento de **“placas de legislatura, placa de presidentes e Kit jogos de bandeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP “**

**Valor R\$ 16.145,00** (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais)

Data da adjudicação/ Homologação: 07 de abril de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 07 de abril de 2025

Ano 6 | Edição n° 972 – Edição Extra

Página 24 de 24

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**